

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.992 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Prorrogação de Licença-Maternidade a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.574, de 04 de junho de 2018, Requerimento anexado ao Processo nº 313, de 19 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar Licença-Maternidade por 60 (sessenta) dias consecutivos, à servidora **Debora Canton da Rocha Pomoceno**, matrícula nº 13234/1, cargo Servente-Geral, no período de 03 de março a 1º de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 27 de fevereiro de 2023.



Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro